

## **LEI Nº 1.666, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.113

### **Autoriza o Poder Executivo a doar à União área de terreno urbano, destinada à construção da sede da Advocacia-Geral da União no Estado do Tocantins.**

*(Regulamentada pelo Decreto nº 2.685, de 24/02/2006, publicado no D.O. nº 2.115)*

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar à União, sem encargos, a área de terreno urbano medindo 7.097,00m<sup>2</sup>, constituída dos Lotes 1, 2 e 3, na QI-6, da Quadra AANE-40, destinada à construção da sede da Advocacia-Geral da União no Estado do Tocantins (Quadra 302 Norte, Alameda 1, Lotes 1, 2 e 3, na conformidade da Lei Municipal 658, de 19 de junho de 1997, e do Decreto Municipal 144, de 2 de junho de 1998), em Palmas, Capital do Estado, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- I - Lote 1, com 2.378,25m<sup>2</sup>; 31,50m de frente com a Alameda 1; 31,50m de fundo com a Alameda 2; 75,50m do lado direito com o Lote 2; 75,50m do lado esquerdo com Passagem de Pedestre;
- II - Lote 2, com 2.378,25m<sup>2</sup>; 31,50m de frente com a Alameda 1; 31,50m de fundo com a Alameda 2; 75,50m do lado direito com o Lote 3; 75,50m do lado esquerdo com Lote 1;
- III - Lote 3, com 2.340,50m<sup>2</sup>; 31,00m de frente com a Alameda 1; 31,00m de fundo com a Alameda 2; 75,50m do lado direito com a Avenida LO-12; 75,50m do lado esquerdo com Lote 2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado